

Anchieta, 06 de outubro de 2021.

Relatório 07 de análise do projeto de revisão do Plano Diretor Municipal de Anchieta – projeto de lei 024/2019.

Senhor Presidente,

O macrozoneamento é um dos instrumentos do Plano Diretor Municipal previsto no Estatuto da Cidade que deve servir como base espacial para o uso e ocupação do solo, atuando como um referencial geral para o Município, propondo uma coerência na lógica de desenvolvimento estabelecida no PDM.

É importante mencionar que o PDM atual (13/2006), o zoneamento proposto, estabelece como Zona de Urbanização Prioritária 03 (três) áreas, conforme o anexo 3.1 da referida lei, especificando as características destas zonas conformes os artigos 49 e 50, incluindo a rodovia ES 146, trecho entre Anchieta e Iriri em toda sua margem direita.

A mesma **ZUP** é citada na Ata de Audiência Pública de Revisão do PDM de 20/11/2017, às folhas 257 do PL 24/2019, propondo alteração do Coeficiente de Aproveitamento, Gabarito e Altura, no entanto, ao analisar o zoneamento apresentado no Projeto de Lei 24/2019, a ZUP não é mais citada no mapa, sendo as áreas destinadas anteriormente transformadas em Zona de Expansão Urbana - ZEU 1 e 2, sem apresentar justificativa, contrariando o que está descrito na Ata da Audiência.

Então, a orientação é que tal fato deva ser esclarecido junto à equipe responsável pelo zoneamento, uma vez que há divergências entre os Índices de Controle Urbanístico entre a área definida em Ata e a descrita no mapa (anexo 3.1 – zoneamento) a fim de que sejam dirimidas tais dúvidas.

Joilton Sergio Rosa

Análise Técnica PDM